



continuação...

Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. - CNPJ nº 20.247.380/0001-70

DIRETORIA

Maurício Rigotto Moreira - Diretor de Finanças e Administração  
Gustavo André Milare - Diretor de Operações e Tecnologia da Informação  
Henrique Fernando Lucas - Presidente  
Fernando Pacheco Machado Dias - Diretor de Projetos, Processos, Riscos e Compliance  
Jerry Quadros de Carvalho - Contador - CRC-1SP224001/0-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

Os membros do Conselho Fiscal da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições legais, tendo examinado as Demonstrações Contábeis elaboradas pela Companhia, bem como o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("Exercício 2025"), e à vista do Relatório dos Auditores Independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, e manifestação emitida pela Diretoria Executiva e pela área de contabilidade da Companhia, também sem ressalvas, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia, estando em condição de serem apreciados e deliberados pela Assembleia Geral da Companhia.

Caroline da Costa Carvalho Moreira - Presidente do Conselho Fiscal  
Yvan Caill Zanetti - Membro do Conselho Fiscal  
Sã Paulo, 20/03/2026.  
Vagner Akihiro Tatebe - Membro do Conselho Fiscal

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA - EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025

1. Sobre o Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria ("Comitê") da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. ("Cateno" ou "Companhia") foi instalado pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, tendo como missão assessorar o Conselho de Administração, com foco na qualidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Companhia, por sua equipe de Auditoria Interna ("Auditoria Interna") e pelos auditores independentes contratados ("Auditoria Independente" ou "Auditores Independentes") relacionadas às políticas contábeis, à emissão de relatórios financeiros, aos controles internos e ao gerenciamento de riscos da Companhia, bem como emitir recomendação ao Conselho de Administração para que este possa promover eventual responsabilização da Diretoria Executiva ("Diretoria"), a fim de assegurar que essas atividades sejam conduzidas de forma a proteger e valorizar a Companhia, zelando por seus objetivos sociais e valores em coerência com os seguintes princípios básicos de governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa. Nos termos da versão vigente do Regimento Interno do Comitê, aprovado em 30 de janeiro de 2020 ("Regimento Interno"), o Comitê é composto por 04 (quatro) membros, dos quais 02 (dois) são indicados pela acionista Cielo S.A. - Instituição de Pagamento ("Cielo") e 02 (dois) são indicados pela acionista BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB"), com mandato unificado de 02 (dois) anos, coincidindo com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. Atualmente, o Comitê é composto por 04 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 28 de maio de 2025, com mandato unificado até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), referentes ao exercício social de 2026. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações prestadas pela Administração da Companhia, Auditores Independentes, Auditoria Interna, responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia, bem como nas suas próprias análises decorrentes de observação direta, ou em trabalhos e atividades demandados pelo Comitê. Nos termos do Regimento Interno, o Comitê reúne-se trimestralmente em sessões ordinárias. Durante o exercício social de 2025, o Comitê realizou 04 (quatro) sessões ordinárias e 11 (onze) sessões extraordinárias, reunindo-se com as áreas de controles internos, riscos, compliance, finanças, auditoria interna, auditores independentes, além dos diretores e executivos de diversas áreas da Companhia. É importante destacar que os membros do Comitê, em todas as reuniões, se reuniram com o líder da auditoria interna da Companhia, bem como em 04 (quatro) reuniões com os auditores independentes. Além disso, os membros do Comitê realizaram 01 (uma) reunião conjunta com o Comitê de Riscos, para troca de informações e experiências, bem como para o acompanhamento de temas comuns aos órgãos. A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia são disponibilizadas aos membros do Conselho as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê no período, o status do plano de trabalho da auditoria interna, os resultados dos trabalhos de auditoria, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria Executiva e uma visão resumida sobre as denúncias registradas no Canal de Ética. A Auditoria Independente da Companhia, atualmente realizada pela KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG"), é responsável pelo exame das demonstrações contábeis da Companhia, com vistas à emissão de relatório contendo opinião sobre sua aderência às normas aplicáveis, bem como pelo planejamento e pela execução das auditorias, em conformidade com normas reconhecidas. Dentre as atividades realizadas durante o exercício social de 2025, cabe destacar a abordagem dos seguintes temas: (a) análise do relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (b) análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (c) análise do Relatório Anual das Atividades do Comitê de Auditoria referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e do relatório anual resumido a ser apresentado em conjunto com as Demonstrações Contábeis; (d) recomendação de aprovação pelo Conselho de Administração do Plano de Trabalho Bial da Auditoria Interna para os exercícios de 2025 e 2026, bem como acompanhamento da execução e do status do referido Plano; (e) análise dos resultados econômico-financeiros da Companhia referentes aos trimestres de 2025, com reporte do CAP; (f) análise dos trabalhos realizados pela Auditoria Independente ao longo dos trimestres de 2025; e (g) análise do Relatório da Auditoria Independente sobre o Sistema de Controles Internos e dispositivos legais e regulamentares referente ao exercício social de 2024 ("Relatório CCI 2024"). 2. Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao Exercício Social de 2025: Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê, realizaram o exame e análise das Demonstrações Contábeis, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Contábeis Anuais de 2025") e, tendo em vista as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, bem como as atividades desempenhadas e acompanhadas pelo Comitê durante o exercício social de 2025, recomendam, por unanimidade, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia das Demonstrações Contábeis Anuais de 2025, bem como o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para deliberação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). São Paulo, 06/03/2026.

Armstrong Luiz de Moura - Coordenador do Comitê de Auditoria  
Carlos César de Camargo Nunes - Membro do Comitê de Auditoria  
Patrícia da Costa Cerqueira Passos - Membro do Comitê de Auditoria  
Paula Solera Ramon Kavaleski - Membro do Comitê de Auditoria

<sup>1</sup> Composta por sua Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.  
<sup>2</sup> Consigna-se que a revisão das informações trimestrais da Companhia, conduzida pela KPMG, destina-se exclusivamente ao reporte à Auditoria Independente dos acionistas da Cateno.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. São Paulo - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração

das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos termos dos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 10/04/2026. KPMG Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP-014428/0-6

Gustavo Mendes Bonini - Contador CRC 1SP296875/0-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 17/04/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/04/17/CATENO1588850517042026.pdf Hash: 17763704414111a246fd234cec903fa00766bfb4c